



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho

CEP: 68030-360

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3522-7735

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA TIPO C E TIPO B, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201405737.

3. Justificativa

3.1 O Município de Santarém, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, adere ao Termo de Compromisso PAR n° 201405737, comprometendo-se a executar as ações elaboradas no referido Plano de Ações Articuladas – PAR.

3.2 A realização de procedimento licitatório para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas da Educação Infantil Pro Infância Tipo B, modalidade Creche, se faz para que essas escolas possam funcionar e atender ao seu educandário em perfeitas condições.

3.3 O processo de ensino-aprendizagem na vida de uma criança ocorre gradativamente e em etapas, e é extremamente delicado, envolvendo, além de profissionais capacitados, ambientes com toda uma infraestrutura apropriada, condizente com a etapa escolar que a criança está vivenciando e capaz de acolhê-las de forma a garantir o seu desenvolvimento cognitivo e sensorio motor. Considerando que a criança permanece em tempo integral na escola da educação infantil, modalidade creche, sendo para elas um segundo lar, entendemos que a estruturação destes ambientes é de suma importância na vida destas crianças. Neste sentido a Secretaria Municipal de Educação adere ao Programa Pro Infância – PAR, considerando principalmente o art. 29 da Lei N° 9394/96 LDB, no que segue: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

3.4 Considerando o dinamismo da SEMED que inaugurará unidades escolares;

3.5 Considerando a necessidade de mobiliar as novas unidades escolares para atender aos fins a que se destinam; faz-se necessária a aquisição deste tipo de equipamentos e mobiliários para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares existentes, as recém inauguradas e as por serem inauguradas.

3.6 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

No que se refere à modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. É sabido que a forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Haja vista que, o Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

Diante do exposto, embora o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, no presente certame adotar-se-á a modalidade presencial para aquisição, pelo que segue:

- 1) custos elevados;
- 2) localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, ainda com grandes dificuldades de acesso à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame.
- 3) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

4. Detalhamento do Objeto

UN D	TIPO	QTD	VALOR MÉDIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA – 01 (PROINFÂNCIA)	48	R\$185,00	R\$ 8.880,00
2.	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCODA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFÂNCIA)	2	R\$473,95	R\$947,90
3.	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) – CO2 (PROINFÂNCIA)	4	R\$177,78	R\$711,12
4.	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFÂNCIA)	16	R\$ 95,68	R\$ 1.530,88
5.	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO – AQ1 (PROINFÂNCIA)	4	R\$786,67	R\$ 3.146,68
6.	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFÂNCIA)	12	R\$439,33	R\$ 5.271,96
7.	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL – SF1 (PROINFÂNCIA)	2	R\$460,00	R\$920,00
8.	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	32	R\$688,00	R\$ 22.016,00
9.	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFÂNCIA)	8	R\$626,21	R\$ 5.009,68

UN D	TIPO	QTD	VALOR MÉDIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
10.	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	2	R\$537,00	R\$ 1.074,00
11.	GIRA –GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 1.965,00	R\$ 3.930,00
12.	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC 01 (PROINFÂNCIA)	32	R\$520,00	R\$ 16.640,00
13.	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFÂNCIA)	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
14.	QUADRO DE AVISOS METALICO – QC (PROINFÂNCIA)	4	R\$814,52	R\$ 3.258,08
15.	PLACA DE TATAME EM EVA DIMENSÕES: 1000 MM X 1000MM; ESPESSURA 20 MM – TA 1 (PROINFÂNCIA)	40	R\$ 76,68	R\$ 3.067,20
16.	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFÂNCIA)	24	R\$540,00	R\$ 12.960,00
17.	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL	2	R\$ 1.504,00	R\$ 3.008,00
18.	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFÂNCIA)	2	R\$402,67	R\$805,34
19.	BANCO RETAGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFÂNCIA)	24	R\$761,67	R\$ 18.280,08
20.	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA)	12	R\$257,25	R\$ 3.087,00
21.	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – M4 (PROINFÂNCIA)	16	R\$144,33	R\$ 2.309,28
22.	CADEIRAS FIXA COM BRAÇOS - C7 (PRINFÂNCIA)	20	R\$ 90,10	R\$ 1.802,00
23.	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA)	8	R\$912,48	R\$ 7.299,84
24.	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFÂNCIA)	8	R\$ 1.214,50	R\$ 9.716,00
25.	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR – ME (PROINFÂNCIA)	2	R\$985,00	R\$ 1.970,00
26.	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS – AM3 (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 1.643,24	R\$ 3.286,48
27.	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 (PROINFÂNCIA)	8	R\$370,00	R\$ 2.960,00
28.	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFÂNCIA)	4	R\$589,67	R\$ 2.358,68
29.	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS – AM1 (PROINFÂNCIA)	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
30.	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL – C8 (PROINFÂNCIA)	8	R\$191,59	R\$ 1.532,72
31.	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA – 03 (PROINFÂNCIA)	48	R\$180,00	R\$ 8.640,00
32.	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – C4 (PROINFÂNCIA)	32	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
33.	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARNOBO – BA (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 1.483,84	R\$ 2.967,68
34.	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 3.356,87	R\$ 6.713,74
35.	CADEIRA GIRATÓRIO COM BRAÇOS – C6 (PROINFÂNCIA)	8	R\$240,33	R\$ 1.922,64
36.	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 3.324,05	R\$ 6.648,10
37.	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS – BB1 (PROINFÂNCIA)	10	R\$ 1.642,24	R\$16.422,40

UN D	TIPO	QTD	VALOR MÉDIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
38.	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE – RF2 (PROINFÂNCIA)	4	R\$ 2.478,47	R\$ 9.913,88
39.	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 (PROINFÂNCIA)	2	R\$596,33	R\$ 1.192,66
40.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) – MT (PROINFÂNCIA)	2	R\$980,00	R\$ 1.960,00
41.	GELADEIRA VERTICAL 4 PORTAS – RF1 (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
42.	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1 (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 1.594,00	R\$ 3.188,00
43.	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS – EP (PROINFÂNCIA)	2	R\$379,50	R\$759,00
44.	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG – BL2 (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
45.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS – AR3 (PROINFÂNCIA)	4	R\$ 1.743,33	R\$ 6.973,32
46.	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS – LQ2 (PROINFÂNCIA)	6	R\$668,67	R\$ 4.012,02
47.	TELEVISÃO DE LCD 32” – TV (PROINFÂNCIA)	4	R\$ 2.072,25	R\$ 8.289,00
48.	BALANÇA DIGITAL 15 KG – BL1 (PROINFÂNCIA)	2	R\$718,22	R\$ 1.436,44
49.	FERRO ELÉTRICO A SECO – FR (PROINFÂNCIA)	4	R\$106,24	R\$424,96
50.	PURIFICADOR DE ÁGUA – PR (PROINFÂNCIA)	6	R\$808,60	R\$ 4.851,60
51.	CAFETEIRA ELÉTRICA – CF (PROINFÂNCIA)	2	R\$216,80	R\$433,60
52.	APARELHO DE DVD – DVD - (PROINFÂNCIA)	4	R\$215,00	R\$860,00
53.	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ – MS (PROINFÂNCIA)	18	R\$348,60	R\$ 6.274,80
54.	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2 (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 9.647,61	R\$ 19.295,22
55.	VENTILADOR DE TETO – VT - (PROINFÂNCIA)	26	R\$200,74	R\$ 5.219,24
56.	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA – EX (PROINFÂNCIA)	2	R\$399,00	R\$798,00
57.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 5.469,00	R\$ 10.938,00
58.	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA – LV (PROINFÂNCIA)	2	R\$11.799,24	R\$ 23.598,48
59.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS – AR2 (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 2.446,33	R\$ 4.892,66
60.	FORNO DE MICROONDAS 30L – MI (PROINFÂNCIA)	4	R\$350,90	R\$ 1.403,60
61.	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L – CL (PROINFÂNCIA)	4	R\$399,00	R\$ 1.596,00
62.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG – MQ (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 1.231,70	R\$ 2.463,40
63.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 (PROINFÂNCIA)	2	R\$741,84	R\$ 1.483,68
64.	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFÂNCIA)	16	R\$111,82	R\$ 1.789,12
65.	MIXER DE ALIMENTOS – MX (PROINFÂNCIA)	2	R\$490,00	R\$980,00
66.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS – AR1 (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 4.306,33	R\$ 8.612,66

UN D	TIPO	QTD	VALOR MÉDIO DE REFERENCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
67.	CONJUNTO LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES – LX1 (PROINFÂNCIA)	4	R\$807,88	R\$ 3.231,52
68.	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W – CT (PROINFÂNCIA)	2	R\$274,70	R\$549,40
69.	SECADORA DE ROUPA DE 10KG – SC (PROINFÂNCIA)	2	R\$ 2.213,78	R\$ 4.427,56
70.	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS – ES (PROINFÂNCIA)	4	R\$ 96,00	R\$384,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				R\$ 375.525,30

4.1 As especificações técnicas constam no Manual Descritivo para Aquisição de mobiliário e Equipamentos – Anexo 1.

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Entregar os equipamentos e mobiliários nos prazos máximos e cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.13 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.14 Informar à **CONTRATANTE** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

7.15 Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas da **ABNT**, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Termo de Referência, no que couber.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, sra. **ALYNE FERNANDES RODRIGUES** – Coordenadora da Divisão de Educação Infantil, designada pelo órgão solicitante – Portaria nº 540/2018, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Requisição;

10.2 Os **equipamentos emobiliários escolares** deverão ser entregues no endereço informado pela Contratante (na escola ou outra instituição informada).

10.3 O transporte e a entrega dos **equipamentos emobiliários escolares**, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

10.4 Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os **equipamentos emobiliários escolares** entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

10.5 Caso a substituição dos **equipamentos emobiliários escolares** não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

10.6. O aceite ou aprovação dos **equipamentos emobiliários escolares** pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos **equipamentos emobiliários escolares** ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

12.122.0005 2.060 0197 4.4.90.52.00.00 0100 - R\$ 125.100,00 (Cento e vinte e cinco mil e cem reais).

12.122.0005 2.126 0210 4.4.90.52.00.00 0100 - R\$ 263.400,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais).

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 11/05/2018
Solicitante:

Data: 11/05/2018
Autorizado por:

Jeyse Sunaya Almeida de Vasconcelos

Mara Regina Xavier Belo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Chefe de Planejamento / SEMED
Decreto nº 227/2017

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018